

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA UFGInclui – INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2021**

**ANEXO VI – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE
HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE)**

1. Os candidatos que optarem pelo curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical (somente para a Regional Goiânia) serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE.
2. A VHCE será realizada na cidade de Goiânia, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.
3. Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição a opção de Instrumento Musical ou Canto. No caso de escolher a opção Instrumento Musical, o candidato deve indicar qual o instrumento escolhido. Aqueles com opção por instrumento de Percussão ou Bateria deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana.
4. A pontuação máxima total da VHCE será de 300,00 (trezentos) pontos. A nota final do candidato se dará pela soma de sua nota do Enem, considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

Quadro 1

Grupo	Curso	CN	CH	L	M	R
8	Música	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas finais obtidas pelos candidatos.
6. Serão considerados para a classificação os candidatos que comparecerem a todas as atividades, não zerarem em nenhuma das atividades propostas e obtiverem resultado total da VHCE igual ou superior 100 (cem) pontos.
7. As notas parciais das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no endereço <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). As notas finais classificatórias serão publicadas na página do Processo Seletivo por curso e nome dos candidatos.
8. A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pela Faculdade de Música da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Centro de Seleção. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.
9. **Dos locais de prova, dos documentos de identificação e procedimentos para realização das provas**
 - 9.1 O local com o respectivo endereço de realização da prova será divulgado no Portal do Candidato, conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data, horário e local determinados, não sendo enviada correspondência individualizada para o candidato.
 - 9.2 O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.
 - 9.3 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um documento de identificação. Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição e o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de

Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

9.4 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.5 Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 9.3.

9.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

9.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

9.8 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, em “Delegacia Virtual”.

9.9 Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, do Coordenador e do Policial Federal, presentes no local de provas.

9.10 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 9.8 e 9.9 ou, ainda, documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

9.11 As provas poderão ser realizadas tanto no período matutino quanto no período vespertino.

9.12 No período de tempo reservado às provas, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do candidato (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram.

9.13 No comunicado que informa o local de prova os candidatos deverão observar o horário de abertura e fechamento dos portões

9.14 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do curso escolhido, os quais constarão na Ficha de Identificação.

9.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

9.16 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

9.18 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

a) não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);

b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, controle de alarme de carro e de portão e similares. Não será permitido, também, o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares, itens de chapalaria ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste subitem;

- c) será entregue ao candidato, ao entrar na sala, embalagem na qual deverá colocar todos os itens, que estiver portando, descritos na alínea “b”. Os dispositivos elétricos, eletrônicos e de comunicação deverão estar desligados. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato e somente poderá ser aberta fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas;
- d) não será permitida a entrada de candidatos com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- e) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;
- f) iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo coordenador local.

9.19 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

9.20 Em caso de o candidato estar de posse de algum objeto elétrico, eletrônico e de comunicação, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, terá o fato lavrado em relatório.

9.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

9.22 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

10. Das penalidades das provas da VHCE

10.1 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) for ausente às provas ou atividades referentes à VHCE e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do certame;
- e) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- f) estiver portando equipamentos eletrônicos ligados após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;
- g) estiver portando, após o início das provas, objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” do subitem 9.18;
- h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação em Libras, escrita, gestual etc. com os demais candidatos;
- i) for surpreendido, durante a realização das provas, usando lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares;
- j) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores;
- k) for surpreendido com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente;
- l) exceder o tempo de realização das provas;
- m) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;
- n) não permitir a coleta da impressão digital, caso ocorra, como forma de identificação;
- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- p) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

q) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

r) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;

s) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

t) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

10.2 Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito à ampla defesa, devendo responder criminalmente pelo ato.

10.3 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o Anexo VII do Edital, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

10.5 Para efeito de comparação da impressão digital, que poderá ser colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

10.6 Os documentos relativos à aplicação das provas serão mantidos sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

10.7 Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades o direito à ampla defesa e ao contraditório.

MÚSICA (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL)

A – Objetivos

Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música (Licenciatura em Educação Musical), o candidato deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

B – Procedimentos

A VHCE para o curso de Música (Licenciatura em Educação Musical) será realizada por meio de:

Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.

- Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- Reprodução de ritmos.
- Leitura à primeira vista de um trecho musical: canto e instrumentos musicais conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, descritas a seguir:

1. Verificação de Percepção;
2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto.

1. Verificação de Percepção

Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação.

1. Trecho rítmico: este será apresentado por escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de compasso. Sua reprodução poderá ser feita, a critério do candidato, com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo. Avaliam-se a precisão rítmica, assim como a capacidade de manter a pulsação e coordenação motora,
2. Trecho melódico: trecho baseado em uma escala maior ou menor. O candidato, após reconhecer a tonalidade poderá entoar a escala correspondente antes de iniciar a leitura do solfejo melódico. O candidato poderá solicitar o

diapasão (nota Lá3) à banca examinadora. Não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com ou sem o nome da nota, conforme apresentados na escala maior ou menor) com o respectivo ritmo do solfejo.

3. Cantar uma peça em qualquer gênero, à livre escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

ATENÇÃO:

• Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá, exceto os candidatos para a habilitação composição que deverão, também, ser capazes de ler na clave de Dó na 3ª linha.

2. Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

a) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto e leitura à primeira vista

• Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação (leitura à primeira vista);

• Execução de peças do Repertório I, II, III ou IV de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2

Grau acadêmico	Habilitação	Repertório	Instrumento
Licenciatura	Educação Musical	Repertório I	Opção escolhida no ato da inscrição

ATENÇÃO:

• Estas duas atividades (Verificação de Percepção e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto) terão duração máxima de 20 minutos e serão aplicadas individualmente.

REPERTÓRIO I

1. Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar uma cópia das respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

2. Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação. (Leitura à primeira vista).

ATENÇÃO:

1. O candidato, quando necessário, deverá providenciar seu pianista acompanhador.

2. O candidato deverá providenciar o instrumento musical – exceto piano e bateria, bem como os equipamentos necessários para a realização da prova. Ex.: caixas de som, amplificadores, pedais e outros.

C – Critérios de Avaliação

Nas atividades de solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista, o candidato terá avaliada sua habilidade em reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical. Através da interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto, o candidato será avaliado em sua criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

Na leitura à primeira vista, será avaliada a habilidade do candidato em reconhecer, traduzir e interpretar a linguagem musical através do instrumento musical ou canto. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3

Atividades	Pontuação
Solfejo e leitura rítmica	60
Interpretação de peças, leitura à primeira vista, solfejo e leitura rítmica	240
Total	300

Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos para o curso de Música (Licenciatura em Educação Musical): comparecimento a todas as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos deste Anexo, pontuação maior que zero em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

D – Bibliografia

BENNET, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.

LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.

MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.

MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.